



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PMC

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLARES, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. PEDRO PAULO BARBOSA RODRIGUES.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.121.415/0001-41, com sede na , s/nº – Centro – Colares/PA, CEP: 68.785-000, representada legalmente pela Secretária Municipal, a Sra. **ISANI FURTADO SANTA ROSA**, RG nº 7080440 SSP/PA e CPF nº 025.725.882-50, residente e domiciliada na Rua Nova, nº 11 – Jangolândia – Colares/PA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, de outro lado, Sr. **PEDRO PAULO BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 189.358.422-49 e portador da cédula de identidade RG nº 2797758, domiciliado e residente na Rua São Francisco, S/N, Colares/PA, CEP 68.785.000, doravante denominado **LOCADOR**, vêm pelo presente instrumento aditar o contrato de locação, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O objeto do presente Contrato é a Locação de Imóvel para funcionar o Centro de Referência de Assistência Social atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares/PA, localizado na Rua São Francisco, nº 127, Bairro São Francisco, Colares/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA JUSTIFICATIVA E DE REAJUSTE DE PREÇOS

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela não existência de um prédio municipal, que possa funcionar como sede deste Órgão e reajuste de valor da locação de imóvel pelo índice do IPCA que é de 4,51% corresponde a R\$ 121,77 do valor mensal que era de R\$ 2.700,00.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 02/03/2024 a 01/03/2025.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Segundo – Em decorrência do reajuste com base no IPCA que de 4,51%, o valor mensal passa a corresponder a **R\$ 2.821,77 (dois mil e oitocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos)** e o valor total passa a ser de R\$ 33.861,24 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária citada abaixo:

Funcional Programática:

08 122 0008 2.046 (Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS)

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 (Outros serv. De Terceiros Pessoa Física)

Fonte de Recurso

15000000 (Recursos Não Vinculados de Impostos)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Colares (PA), 26 de fevereiro de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Isani Furtado Santa Rosa
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário


PEDRO PAULO BARBOSA RODRIGUES

Locador